



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO
009/2023/PMAD/MSMP**

Considerando que o Município de Astolfo Dutra, necessita em caráter precário, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por prazo determinado para atender à Secretaria Municipal de Segurança Pública, tendo em vista ter necessidade de composição dos quadros municipais relativos aos serviços inadiáveis, e que estes profissionais não constam da lista de aprovados do concurso 01/2015, pelos motivos assim dispostos:

Considerando que o trâmite do concurso público que será realizado e com previsão de finalização em fevereiro de 2024, dado o caráter de urgência e necessidade da atividade de Brigadista Municipal na proteção à vida, do patrimônio e do meio ambiente, a Gestão Pública Municipal está adotando medidas que possam impactar positivamente na vida e cotidiano dos nossos munícipes reduzindo os riscos e quando necessário, da a resposta devida diante dos desastres.

Considerando a urgência das contratações e que não há alternativa senão a abertura de processo seletivo simplificado, para contratação por prazo determinado, até que sejam iniciados e concluídos os trabalhos da reforma Administrativa, com vistas à organização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA - MG, através da Secretaria Municipal De Segurança Pública no uso de suas atribuições legais, consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto nas Leis Complementares nº 76/2018, nº 52/2015 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível médio, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme disposto no Anexo I, do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- 1.2. O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação pessoal temporária, em caráter excepcional, para ocupação na Brigada Municipal de Incêndio, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, com validade de 01 ano, de acordo com a necessidade excepcional da Administração, em conformidade com o que dispõem as Leis Complementares nº 76/2018 e 52/2015.

Bm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

- 1.3. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;
- 1.4. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária, são as definidas no Anexo II, deste Edital;

2. DAS VAGAS

- 2.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Do total de vagas ofertadas, por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o Art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e Art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
 - 3.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste Edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, desde que não as impossibilite ao exercício da função.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
- 3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
- 3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
- 3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

- 3.7. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 3.8. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
- 3.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 3.10. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas no período de 19 de julho de 2023 até 25 de julho de 2023, das 08h00 às 17h00 na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada na Rua Ernesto Lippi, acima da Delegacia de Polícia Civil, bairro São Jorge, CEP 36780-000, Astolfo Dutra - MG.
 - 4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- 4.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhada de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do procurador.
- 4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor. Não será permitido a entrega posterior de quaisquer documentos.

Bmm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

- 4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 4.6. O Município de Astolfo Dutra – MG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital.
- 4.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
 - 4.7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988;
 - 4.7.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
 - 4.7.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
 - 4.7.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 4.7.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
 - 4.7.6. O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar;
 - 4.7.7. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função na data da convocação para admissão a que o candidato se candidatou, conforme disposto neste Edital.
 - 4.7.8. Possuir bom condicionamento físico e boas condições de saúde para o exercício das atribuições profissionais descritas neste Edital.
- 4.8. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

- autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
- 4.9. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato;
 - 4.10. O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição.
 - 4.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
 - 4.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei n. 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identificação.
 - 4.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
 - 4.14. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
 - 4.14.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
 - 4.14.2. Apresentação do documento de identificação original, acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato;
 - 4.14.3. Entrega dos certificados de cursos realizados, juntamente com os comprovantes de tempo de exercício da função em órgão público ou privado devidamente autenticados na Secretaria Municipal de Segurança Pública com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.
 - 4.14.4. Apresentação de atestado de aptidão física, confirmando que o candidato possui condições físicas para realizar as atividades necessárias aos testes físicos conforme descrito no Anexo VI deste edital;
 - 4.14.4.1. Opcionalmente, o atestado de aptidão física poderá ser apresentado na data de realização do teste físico

Bmm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

- 4.14.5. Para o candidato à vaga de Brigadista Municipal Motorista, apresentação da Carteira Nacional de Habilitação original, categoria D ou E, acompanhada de fotocópia da mesma.

5. DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em duas etapas

- 5.1.1. Etapa 1, de caráter classificatório, obedecendo à seguinte ordem:

5.1.1.1. Análise da capacidade profissional, comprovada através do tempo de serviço exercido na função pretendida devidamente registrado na CTPS ou declaração emitida por órgão público e análise de cursos realizados na área de atuação do cargo pretendido, em um total de 45 (quarenta e cinco) pontos, distribuídos conforme Anexo IV deste Edital;

5.1.1.2. A descrição dos cargos e suas atribuições deverá observar o disposto na Lei n. 1.396, 05 de fevereiro de 2020 e Lei Complementar n. 85, de 21 de fevereiro de 2020.

5.1.1.3. Considerando que atividade de Brigadista Municipal é regida por um convênio entre o Município de Astolfo Dutra e o Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais (CBMMG), existindo peculiaridades na atividade destes Agentes, os Anexos II, IV e VI deste Edital foram confeccionados mediante consulta prévia a instituição acerca das habilidades e capacitações auxiliares para o exercício da função de Brigadista Municipal devidamente acolhidos pelo Município.

6. DA ANÁLISE DA CAPACIDADE PROFISSIONAL CURRICULUM VITAE

- 6.1. A análise da experiência profissional compreende a avaliação dos certificados de cursos realizados por instituições credenciadas e do tempo de serviço na função em órgãos públicos ou privados, devidamente anexados, sendo classificados os candidatos que apresentarem os documentos constantes do Anexo IV:

6.1.1. cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição de todos os cursos desde que apresentadas as originais;

6.1.2. cópias dos comprovantes de experiência de trabalho público e/ou privado, na área de atuação devidamente autenticada na Secretaria no ato da inscrição desde que apresentadas as originais.

B. B. B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

- 6.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:
 - 6.2.1. Cópia autenticada na secretaria no ato da inscrição da carteira profissional mediante apresentação da original, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública,
 - 6.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público e/ou privado, emitida pela unidade da Secretaria em que trabalhou ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, devidamente assinada pelo secretário da pasta, ou pela Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, em papel timbrado.
- 6.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem 6.2.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- 6.4. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
- 6.5. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 6.6. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e especificação da área de atuação, e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.
- 6.7. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.
- 6.8. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.
- 6.9. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
- 6.10. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação das originais, deverão estar autenticados na Secretaria Municipal de Segurança Pública no ato da inscrição.

7. DO TESTE FÍSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

- 7.1. O teste físico compreende a aplicação da prova de corrida e da prova de natação conforme os critérios estipulados no Anexo VI deste edital.
- 7.2. O teste físico para as modalidades descritas no Anexo VI é de caráter eliminatório, sendo aplicado apenas uma vez por modalidade, conforme cronograma constante neste edital.
- 7.3. O candidato que não conseguir a aprovação em ambas as modalidades do teste físico, tendo sido reprovado em qualquer uma das provas, será automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1. O período de inscrição dar-se-á dos dias 19 de julho de 2023 até 25 de julho de 2023, das 08h00 às 17h00, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada na Rua Ernesto Lippi, acima da delegacia de Polícia Civil, bairro São Jorge, CEP 36780-000, Astolfo Dutra - MG
- 8.2. A análise e avaliação dos currículos dos candidatos serão realizadas entre os dias 26 de julho a 27 de julho de 2023.
- 8.3. O resultado da análise curricular, pela Comissão Organizadora do processo seletivo, será divulgado no dia 28 de julho de 2023, e a relação será afixada no Quadro Mural, em local de fácil acesso público, e site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG, situada na Praça Governador Valadares, 77, Centro, Astolfo Dutra – MG, bem como em suas redes sociais oficiais.
- 8.4. Os recursos contra a análise de títulos deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção no prazo de 02 dias (31 a 01 de agosto de 2023) úteis a contar da data de divulgação do resultado final, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada na Rua Ernesto Lippi, acima da delegacia de Polícia Civil, bairro São Jorge, CEP 36780-000, Astolfo Dutra - MG.
- 8.5. Os resultados dos recursos e a lista definitiva de classificação final da análise Curricular serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção no dia 04 de agosto de 2023, no Quadro Mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG, bem como em suas redes sociais oficiais.
- 8.6. Convocação para os classificados para os testes físicos

8.7. DA APLICAÇÃO DOS TESTES FÍSICOS

8.7.1. Para realização dos testes físicos deverá o candidato:

- 8.7.1.1. Estar munido de documento de identificação pessoal com foto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

- 8.7.1.2. Apresentar o atestado de aptidão física, caso não o tenha apresentado no ato da inscrição;
- 8.7.2. Teste de corrida na pista de caminhada, localizada na Av. Olintho Almada, 739-631 - Astolfo Dutra, MG, no dia 07 de agosto de 2023 às 08h00;
- 8.7.3. Teste de natação no Caramonãs Tênis Clube localizado na Rua Waldemar Almada, 100 - Astolfo Dutra, MG, no dia 07 de agosto de 2023 às 15h00;
- 8.7.4. Ao candidato que ficar impossibilitado de realizar os testes físicos nas datas previstas, por caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela banca examinadora, será agendada uma segunda chamada para os testes assim sendo, no dia 08 de agosto de 2023 às 08h00 o teste de corrida e o teste de natação dia 08 de agosto de 2023 às 15h00, nos mesmos locais citados nos itens 8.7.2 e 8.7.3.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos na análise dos títulos e tempo de serviço público e/ou privado na área pretendida pelo candidato.
- 9.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente:
 - 9.2.1. Ao candidato para o cargo de Brigadista Municipal:
 - 9.2.1.1. Que tenha obtido maior número de pontos na avaliação curricular;
 - 9.2.1.2. Que seja possuidor de CNH na categoria B;
 - 9.2.1.3. Que tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;
 - 9.2.1.4. Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
 - 9.2.1.5. Ao candidato para o cargo de Brigadista Municipal Motorista:
 - 9.2.1.6. Que tenha obtido maior número de pontos na avaliação curricular;
 - 9.2.1.7. Que tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;
 - 9.2.1.8. Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

10. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

- 10.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente da publicação do resultado final da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo deste será fixada no Quadro Mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra - MG, no prazo de 02 dias, conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital.
- 10.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.
- 10.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato estaria eventualmente incorreta.
- 10.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.
- 10.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Astolfo Dutra - MG convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 9 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
- 11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período correspondente 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
- 11.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de Astolfo Dutra - MG.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 12.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Astolfo Dutra – MG:
 - 12.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

- 12.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 12.1.3. Estar comprovadamente em dia com as obrigações eleitorais;
- 12.1.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 12.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 12.1.6. Cumprir as determinações deste Edital;
- 12.1.7. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- 12.1.8. Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir;
- 12.2. A convocação para a contratação dar-se-á através de Edital de convocação, a ser publicado no Quadro Mural oficial, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade, realizada em conformidade com este item.
- 12.3. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, os seguintes quesitos:
 - 12.3.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo;
 - 12.3.2. Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.
- 12.4. Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Segurança Pública, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:
 - 12.4.1. Carteira de Identidade;
 - 12.4.2. CPF;
 - 12.4.3. Título de Eleitor;
 - 12.4.4. Comprovante da última eleição;
 - 12.4.5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - 12.4.6. PIS/PASEP;
 - 12.4.7. Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;
 - 12.4.8. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

- 12.4.9. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia autenticada de certidões de conclusão de curso;
- 12.4.10. CNH categoria D ou E, para o caso de contratação para a função de Brigadista Municipal Motorista.
- 12.5. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes na Brigada Municipal de incêndio, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.
- 12.6. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao Interesse Público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- 12.7. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.
- 12.8. Para atendimento ao cumprimento das obrigações deste cargo, o candidato fica ciente que, após o horário normal de trabalho, estabelecido no Anexo I, poderá ser chamado a qualquer tempo e hora para atendimento de sinistros e emergências, sendo que as horas extras trabalhadas (serão pagas conforme limite máximo estabelecido em legislação municipal específica, e as excedentes serão computadas em banco de horas e pagas em folgas programadas.) Os candidatos aprovados e uma vez contratados terão que atender ao chamado para atendimento à emergências em um prazo máximo de 30 minutos, estando disponíveis no local de trabalho.

13. DA CARGA HORÁRIA

- 13.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo ser revista pela Administração, em virtude da conveniência do serviço público.
- 13.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Astolfo Dutra – MG ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de Astolfo Dutra - MG, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

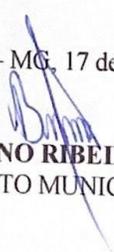
- 15.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir, bem como às demais regras contidas em Direito.
- 15.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 15.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Minas Gerais.
- 15.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Quadro Mural e site oficial do Município de Astolfo Dutra, bem como em suas redes sociais oficiais, e em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterà apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência, se for o caso, e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência.
- 15.5. O Município de Astolfo Dutra - MG reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
 - 15.5.1. Se não houver a necessidade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo, a Administração Pública, em nome do Interesse Público, reserva-se no direito de não preencher sua totalidade, se for o caso, sem que os eventuais candidatos excedentes sejam cadastrados em Cadastro de Reserva.
- 15.6. Para o caso de contratação de candidato não possuidor do Curso de Formação de Brigadistas Municipais, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em conformidade com o previsto no Art. 5º, Capítulo II da Portaria nº 49 do CBMMG será definido como se segue:
 - 15.6.1. O contratado aguardará matrícula oportuna em turma para o referido curso a depender da disponibilidade da agenda de oferta por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
 - 15.6.2. Ao contratado não será permitido exercer as atividades inerentes à função de Brigadista Municipal e, durante o período em que aguarda a abertura do Curso de Formação de Brigadistas Municipais executará funções auxiliares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

- 15.6.3. Ao ser matriculado no Curso de Formação de Brigadistas Municipais, o contratado estará condicionado aos critérios de avaliação do referido curso e, em caso de eliminação, desligamento ou reprovação terá seu contrato com a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra rescindido.
- 15.6.4. Caso não haja oferta do Curso de Formação de Brigadistas Municipais por um período superior a 1 ano corrido, contados a partir da data de contratação, a Administração Pública reserva-se no direito de optar pela rescisão do contrato;
- 15.7. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 15.8. O candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.
- 15.9. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.
- 15.10. O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.
- 15.11. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- 15.12. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais, cíveis ou de quaisquer natureza, judiciais ou administrativas, cabíveis.
- 15.13. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de Astolfo Dutra - MG, mormente seu Assessor jurídico, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

Astolfo Dutra — MG, 17 de julho de 2023


BRUNO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS VAGAS

CARGO	NÍVEL	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)	VAGAS DEFICIENTES
BRIGADISTA MUNICIPAL	OPERACIONAL	03	SMSP	40 HORAS	R\$1 479,23	
BRIGADISTA MUNICIPAL MOTORISTA	OPERACIONAL	02	SMSP	40 HORAS	R\$1 479,23	

OBSERVAÇÃO: Além da carga horária semanal, os contratados deverão permanecer em regime de sobreaviso para atendimento a ocorrências de eventuais sinistros, desastres ou emergências fora do horário normal de trabalho, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E ESCOLARIDADE
(continua na página seguinte)

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	AVALIAÇÃO
BRIGADISTA MUNICIPAL	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS URBANOS E EM VEGETAÇÃO, CORTE E PODA DE ÁRVORES EM RISCO DE QUEDA, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, AÇÕES TÍPICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, RESGATE/CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES OU DOMÉSTICOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, CAPTURA DE INSETOS, ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS, PREVENÇÃO AQUÁTICA, GUARDA –VIDAS EM BALNEÁRIOS PÚBLICOS;	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	CONFORME ANEXOS IV E VI DESTE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E ESCOLARIDADE
(continuação)

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	AVALIAÇÃO
BRIGADISTA MUNICIPAL MOTORISTA	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS URBANOS E EM VEGETAÇÃO, CORTE E PODA DE ÁRVORES EM RISCO DE QUEDA, ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, AÇÕES TÍPICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, RESGATE/CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES OU DOMÉSTICOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, CAPTURA DE INSETOS, ABELHAS, VESPAS E MARIMBONDOS, PREVENÇÃO AQUÁTICA, GUARDA –VIDAS EM BALNEÁRIOS PÚBLICOS, CONDUÇÃO E OPERAÇÃO DAS VIATURAS OPERACIONAIS DA BRIGADA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA,	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO CNH CATEGORIA D OU E	CONFORME ANEXOS IV E VI DESTE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO: FASE DE TÍTULOS RECURSO GERAL

NOME: _____

INSCRIÇÃO: _____ FUNÇÃO: _____

DATA: ____/____/____

ORIENTAÇÕES:

1. Ler atentamente o Edital de Seleção Pública 009/2023/PMAD/SMSP;
2. Utilizar outras folhas deste Formulário (Anexo III) em caso de espaço insuficiente. Não utilizar folhas em branco;
3. Assinar e identificar-se em cada folha utilizada;
4. Enviar o recurso de acordo com as instruções contidas na Seção 9 deste Edital.

No caso de recurso da prova de título: Área de atuação:

Disciplina: _____

FUNDAMENTOS DO RECURSO: _____

Observação: se necessário, utilizar o verso e/ou outro formulário, assinando-nos. Utilizar fontes que embasem a argumentação do candidato.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO

Alinea	Descrição do Título	Valor unitário	Valor Máximo
A	Experiência profissional comprovada como brigadista (socorrista ou similar) com permissão regulamentada para atuar em locais públicos. 2 pontos para cada 6 meses comprovados.	2	12
B	Certificado de curso de formação em atividade auxiliar do CBMMG nas modalidades Brigadista Profissional ou Brigadista Municipal. Nota: Os conteúdos individualizados da grade curricular do curso de formação apresentado nesta alínea não poderão ser apresentados como certificados para os títulos das demais alíneas.	6	6
C	Certificado de cursos na área de operação e manutenção em motosserra, podadeiras, roçadeiras e similares. 2 pontos por certificado com bônus de 1 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 2 certificados.	2	6
D	Certificado de curso de trabalho em altura (conforme NR-35). 2 pontos por certificado com bônus de 1 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 1 certificado.	2	3
E	Certificado de cursos e treinamentos na área de Defesa Civil 2 pontos por certificado Máximo de 2 certificados.	2	4
F	Certificado de cursos, treinamentos e especializações na área de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal. 2 pontos por certificado com bônus de 1 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 2 certificados.	2	6
G	Certificado de curso na área de contenção e captura de animais selvagens. 1 ponto por certificado com bônus de 0,5 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 1 certificado.	1	1,5
H	Certificado de cursos, treinamentos e especializações na área de Atendimento Pré-Hospitalar ou Primeiros Socorros. 2 pontos por certificado com bônus de 0,5 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático. Máximo de 2 certificados.	1	5
I	Certificado de cursos, treinamentos e especializações na área de apicultura, captura de abelhas ou similares. 1 ponto por certificado com bônus de 0,5 ponto para cada certificado de curso com treinamento prático Máximo de 1 certificado.	1	1,5
TOTAL			45

Nota: os certificados apresentados para avaliação nas alíneas C, D, E, F, G, H, I terão pontuação individual e podem ser contados cumulativamente mesmo que haja conteúdo similar integrando a grade curricular do certificado na alínea B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

**ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
DOS CANDIDATOS**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato _____
_____, de nacionalidade _____, estado civil _____,
do sexo _____, filho de _____,
e _____, portador do RG n. _____,
inscrito no CPF/MF n. _____, residente e domiciliado no
endereço completo _____
telefone: () _____, e-mail: _____
grau de escolaridade: _____
Cargo pretendido: _____.

Documentação apresentada pelo candidato:

- Identidade CPF Comprovante de residência
 Comprovaentes dos cursos e documentos relacionados ao Anexo I e Anexo IV
 Certidão de contagem de tempo de serviço público e/ou privado.
 Atestado de aptidão física

Observações: _____

Astolfo Dutra – MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato Responsável pela inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – NÚMERO _____

Nome: _____
RG: _____, CPF: _____

Atestado de aptidão física:

já apresentado no ato da inscrição será apresentado no teste físico

Astolfo Dutra – MG, _____ de _____ de 2023.

Responsável pelo preenchimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

ANEXO VI – TESTE FÍSICO

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO TESTE E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO	RESULTADO
NATAÇÃO	<p>O teste consiste na travessia a nado em categoria livre perfazendo 25 metros em piscina em tempo inferior a 1 minuto e 30 segundos.</p> <p>A critério dos aplicadores, a quantidade de candidatos a serem avaliados por prova podem ser divididos em turmas de modo a facilitar a avaliação.</p> <p>Os aplicadores desta prova indicarão aos candidatos as bordas de partida e de chegada, opostas entre si a uma distância de 25 metros.</p> <p>Os candidatos iniciarão a prova dentro da piscina, não sendo permitido salto ou mergulho. Para tal, os candidatos deverão segurar-se na borda de partida e aguardar o comando de largada por um dos aplicadores.</p> <p>Após o devido posicionamento dos candidatos na borda de partida, um dos aplicadores emitirá os comandos com as palavras: “PREPARA” e “VAI”, sendo esta última o sinal de largada para o início do teste quando serão acionados os cronômetros para contagem do tempo da prova.</p> <p>Será aprovado o candidato que, a nado livre, saindo da borda de partida, consiga alcançar e tocar com pelo menos uma das mãos a borda de chegada em tempo inferior a 1 minuto e 30 segundos.</p> <p>Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o sinal de largada apoiar um dos pés, ou ambos, no fundo da piscina, antes de completar o trajeto de 25 metros.</p> <p>Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o sinal de largada, tocar com qualquer parte do corpo em quaisquer das bordas da piscina que não seja a borda de chegada.</p>	APROVADO OU REPROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

ANEXO VI – TESTE FÍSICO
(continuação)

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO TESTE E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO	RESULTADO
CORRIDA	<p>O teste consiste em um percurso a pé perfazendo 1.200 metros em tempo inferior a 8 minutos.</p> <p>A critério dos aplicadores, a quantidade de candidatas a serem avaliadas por prova podem ser divididos em turmas de modo a facilitar a avaliação.</p> <p>Os aplicadores desta prova indicarão aos candidatos as marcações de partida e de chegada bem como do trajeto permitido para o percurso entre estas marcações.</p> <p>Após o devido posicionamento dos candidatos na marcação de partida, um dos aplicadores emitirá os comandos com as palavras: “PREPARA” e “VAI”, sendo esta última o comando de largada para o início do teste quando serão acionados os cronômetros para contagem do tempo da prova.</p> <p>Será aprovado o candidato que, partindo da marcação de partida, consiga alcançar e ultrapassar a marcação de chegada a 1200 metros de distância da marcação de partida, em tempo inferior a 8 minutos.</p> <p>Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o comando de largada, interromper sua marcha entre as marcações de partida e de chegada por um período de tempo superior a 5 segundos.</p> <p>Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o comando de largada, percorrer um trajeto diferente do trajeto permitido.</p>	APROVADO OU REPROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

CONTROLE – NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
009/2023/PMAD/SMSP

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL 009/2023/PMAD/SMSP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA - MG, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto nas Leis Complementares n. 76/2018 e n. 52/2015. TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições será do dia 179 de julho de 2023 até 25 de julho de 2023, das 08h00 às 17h00, para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível operacional, para atender à Secretaria Municipal de Segurança Pública, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da mesma Secretaria. Informações, Edital 09/2023 — PMAD/SMSP, pelo tel. (32) 9 9989-4713 na Prefeitura Municipal situada Praça Governador Valadares, n. 77, Centro, Astolfo Dutra – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA-MG
Praça Governador Valadares, 77 centro – Astolfo Dutra- (32) 3451-1385
CNPJ: 17.702.507/0001-90 – CEP 36.780-000

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
009/2023/PMAD/SMSP

INSCRIÇÕES

19 de julho a 25 de julho de 2023

REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO

26 de julho a 27 de julho de 2023

RESULTADO PRELIMINAR

28 de julho de 2023

RECURSO

02 (dois) dias úteis

TESTES FÍSICOS

Corrida no dia 07 de agosto de 2023 às 8h00
Natação no dia 07 de agosto de 2023 às 15h00

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 009/2023

14 de agosto de 2023